LEI MUNICIPAL Nº. 4.005, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), inclui na LDO e LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro com as seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1.094 SAÚDE NATURAL, ALTERNATIVA E PREVENTIVA – PICS/SUS
776 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 Material de consumo..... R$ 20.000,00
777 3.3.90.32.00.00.00.00 4500 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 20.000,00
775 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
2.069 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
778 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 Material de consumo..... R$ 10.000,00
781 3.3.90.32.00.00.00.00 4500 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 5.000,00
779 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
780 3.3.90.93.00.00.00.00 4500 Indenizações e Restituições..... R$ 5.000,00
2.101 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
782 3.3.90.32.00.00.00.00 4500 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita..... R$ 55.000,00

Total do Crédito Especial R$ 150.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro oriundo de Transferências da União decorrentes da Emenda Parlamentar nº 4110002 no valor de **R$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de novembro de 2021.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **09/11/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/11/2021 a 09/12/2021**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração